

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 02/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, por meio desta pregoeira e após ouvido o Diretor do Departamento de Informática, setor requisitante, nos autos do processo licitatório nº 15/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a aquisição de 6 (seis) licenças Adobe Creative Cloud com todos os aplicativos inclusos, torna público aos interessados em geral as respostas aos questionamentos formulados, **valendo para todos os efeitos legais.**

**Pergunta 01:** Em relação as licenças, questiono: Os senhores possuem licenças ativas na fabricante, Adobe System, ou que venceram recentemente? Em caso positivo, por gentileza, poderia nos informar o número VIP?

**Resposta:** O Poder Legislativo, possui 02 (duas) licenças Adobe Creative Cloud Todos os Apps, as quais se encontram vencidas há alguns dias, cujo número VIP é o nº **7BBE09A478140099219A**. Não obstante, a empresa que nos forneceu as licenças atreladas ao VIP estendeu o período de ativação em caráter extraordinário em face do período necessário para conclusão dos procedimentos de aquisição e formalização de novo contrato por meio da instauração deste processo licitatório.

**Pergunta 02:** Após analisarmos o edital, notamos que é mencionado que o software deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7: “2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO - 2.1. O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7, 8 e superiores e também com o sistema macOS X e superiores e fornecido no idioma Português-BR.”. Porém, as últimas licenças do software Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 7, como é o caso da condição do objeto que estão solicitando. Poderiam por gentileza verificar esse fato por favor?

**Resposta:** No tocante ao questionamento sobre a necessidade de compatibilidade do software com o sistema operacional Windows 7, informo que, tal requisito pode ser desconsiderado pelos seguintes motivos:

1- Primeiramente porque, em se tratando a contratação do software em sua versão mais atual, de fato constatamos haver compatibilidade apenas com sistemas operacionais mais atuais - Windows 10 (da versão 20H2 em diante) e Windows 11 e macOS 13 (Ventura), 12 (Monterey) e 11 (Big Sur); e,

2- Pelo fato de que, os equipamentos que serão objeto da instalação dos softwares, já têm os sistemas operacionais devidamente atualizados conforme os requisitos supra mencionados, não havendo, portanto, nenhum prejuízo à esta Casa Legislativa a não compatibilidade com o sistema Windows 7 e 8.

Sete Lagoas, 3ª feira, 15 de agosto de 2023.

**JAQUELINE HELENA ALVES** - Pregoeira.